



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 176/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 06 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA”.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar os prazos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.361/2015, de 09 de março de 2015, conforme já modificados pela Lei Municipal nº 1.687/2023, prorrogando os prazos para início e conclusão das obras de construção do novo Fórum da Comarca de Joaquim Távora.

A medida atende à solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, formalizada por meio da Decisão Presidencial nº 11668451, tendo em vista a ocorrência de intercorrências no processo licitatório destinado à contratação da obra, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos anteriormente fixados.

Diante disso, propõe-se a extensão do prazo para início das obras por mais 03 (três) anos, e o prazo para conclusão das obras em até 06 (seis) anos, ambos contados a partir da data de publicação da nova lei.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI ____/2025

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, aprovou e eu Prefeito do Município de Joaquim Távora, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo por mais 03 (três) anos para o início das obras e o prazo máximo de 06 (seis) anos para a conclusão das obras de construção do Fórum da Comarca de Joaquim Távora, estabelecido no Art. 3º da Lei nº 1.361/2015 de 09/03/2015 e alterado pela 1.687/2023.

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos da Lei 1.361/2015.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 06 de junho de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO N° 11748414 - SG-SI-CPSL-DCP-IMOV

SEI!TJPR N° 0055887-87.2023.8.16.6000
SEI!DOC N° 11748414

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Vossa Excelência
Gelson Mansur Nassar
Prefeito do Município de Joaquim Távora/PR

Senhor Prefeito,

Conforme disposto em normativa vigente, houve estabelecimento de prazo para efetivação da reversão automática na matrícula nº 9.408 do Registro de Imóveis de Joaquim Távora, em anexo. No entanto, devido a intercorrências no processo licitatório, tornou-se necessária adequação do prazo original.

Diante disso, em cumprimento da Decisão Presidencial nº 11668451, solicito, por gentileza, providências necessárias para publicação da nova lei municipal que altere as leis anteriores (Lei Municipal nº 1.361/2015 e Lei Municipal nº 1.687/2023), para efeito de exclusão da cláusula de reversibilidade da doação do imóvel de Matrícula 9.408 do Registro de Imóveis de Joaquim Távora. Subsidiariamente, solicita-se a extensão dos prazos estabelecidos na Lei Municipal 1.687/2023, de modo que o prazo para início as obras seja de 03 (três) anos e o prazo para finalização seja de 06 (seis) anos, ambos a contar da publicação da nova Lei, para a construção do novo Fórum da Comarca de Joaquim Távora.

Informo que todos os setores envolvidos estão cientes da importância do cumprimento dos prazos estabelecidos e empenhados para garantir que os trâmites procedimentais sejam conduzidos de maneira eficiente.

Desde já, agradeço vossa compreensão.

Respeitosamente,

Maria Kil Fugii
Divisão de Controle Patrimonial
Coordenadoria de Patrimônio, Suprimentos e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MARIA KIL FUGII, Chefe da Divisão de Controle Patrimonial**, em 14/05/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11748414** e o código CRC **AD0DFF29**.

0055887-87.2023.8.16.6000

11748414v5

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 6122/2025 Cód. Verificador: 56IRM79L**

Requerente: 1011 - GELSON MANSUR NASSAR
CPF/CNPJ: 474.915.589-68
Endereço: Rua JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA N° 153 CEP:86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 06/06/2025 09:50
Previsão: 06/06/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 176.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Prorroga Construção Fórum.pdf
		Projeto de Lei - Prorrogação Fórum.pdf
		Oficio_11748414.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA".

GELSON MANSUR NASSAR*Requerente*KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES*Funcionário(a)*

Recebido